



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela solicitação: Rafaela Pereira Lessa E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com Telefone: (32) 99998-4007
1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
Nome do Gestor do Contrato: Rafaela Pereira Lessa E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com Telefone: (32) 99998-4007
Nome do Fiscal do Contrato: Leon Bastos Rodrigues E-mail: leonsetorobras@hotmail.com Telefone: (32) 99833-1720
Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).
2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção, destinadas às janelas do quartel da Polícia Militar do Município, conforme demanda da Administração.

Classificação dos Bens	Quanto ao Objeto
<input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Específico	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento <input type="checkbox"/> Obras ou serviços comuns de engenharia <input type="checkbox"/> Obras ou serviços especiais de engenharia
Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial e funcional do quartel da Polícia Militar do Município, mediante a instalação de grades de proteção nas janelas da edificação. A ausência ou insuficiência de dispositivos de proteção nas aberturas expõe o imóvel a riscos de invasões, furtos, vandalismo e outros atos que possam comprometer a integridade do patrimônio público, bem como a segurança dos servidores e dos materiais ali armazenados, incluindo equipamentos e documentos oficiais. A instalação de grades de proteção constitui medida preventiva eficaz, contribuindo para o controle de acesso indevido, aumento da segurança do local e preservação dos bens públicos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes de segurança que atuam na unidade. Ademais, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a adequada fabricação e instalação das estruturas, observando critérios técnicos de qualidade, resistência e durabilidade, assegurando que o serviço seja executado de forma eficiente e em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se imprescindível para atender ao interesse público, promovendo maior segurança, conservação do patrimônio e continuidade dos serviços prestados pela Polícia Militar no Município.

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Descrição do item: Grades de proteção para janelas, no padrão “tijolinho”, confeccionadas em ferro quadrado maciço de ½" (meia polegada), com estrutura em metalon confeccionado em chapa nº 16, com espessura aproximada de 1,5 mm, incluindo fornecimento, fabricação, transporte e instalação no local indicado pela Administração. A instalação deverá contemplar todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários, com fixação adequada, garantindo segurança, resistência e perfeito acabamento.

Nº Item	Descrição	Ref.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	JANELA 1 MEDIDAS APROXIMADAS: 44 x 130	UN	1	366,67	366,67
2	JANELA 2 MEDIDAS APROXIMADAS: 197,5 X 120	UN	2	1.516,67	3.033,34
3	JANELA 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 199 X 120	UN	1	1.516,67	1.516,67
4	JANELA 4 MEDIDAS APROXIMADAS: 149 X 119	UN	1	1.116,67	1.116,67
5	JANELA 5 MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 99	UN	2	650,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6	JANELA 6 MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 230	UN	1	680,00	680,00
Total:					R\$ 8.013,35

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

04/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

(X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação é classificada como de alta prioridade, tendo em vista que a ausência das grades de proteção nas janelas do quartel da Polícia Militar expõe o imóvel a riscos iminentes de invasões, furtos e atos de vandalismo, comprometendo a segurança dos servidores, dos bens públicos e dos equipamentos ali existentes. Ressalta-se que o quartel abriga atividades essenciais de segurança pública, sendo imprescindível a adoção de medidas que garantam a integridade física das instalações e o pleno funcionamento dos serviços prestados à população. Dessa forma, a não realização da contratação em tempo hábil poderá ocasionar prejuízos materiais, além de colocar em risco a segurança do patrimônio público e das pessoas, justificando seu enquadramento como de alta prioridade.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Quartel da Polícia Militar	Praça Juca Valadares, nº 45 – Centro

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
<input type="checkbox"/> Estadual		
<input type="checkbox"/> Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global Lote Item

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM
 NÃO

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 27 de março de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93

Ciente e de acordo.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93

Leon Bastos Rodrigues
Encarregado Geral de Obras
CPF: 129.519.677-80

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.